



**ATO CONVOCATÓRIO
PROCESSO DE COTAÇÃO – PC 026/2020**

Página 01/02

OBJETO: Serviços, Atividades e Equipamentos de Esportes Radicais

FOMENTUS – Associação Brasileira de Fomento ao Esporte, Cultura e Desenvolvimento Humano, organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, sediada à Rua Santo Amaro, nº 71 - 11º Andar – Conjunto 11B - CEP: 01315-001 Bela Vista - São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.192.572/0001-21, vêm através deste ato convocatório, **DECLARAR PUBLICAMENTE** que estamos em processo de cotação prévia para contratação de empresa especializada no desenvolvimento, montagem e locação de **SERVIÇOS, ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS DE ESPORTES RADICAIS**.

O prazo para recebimento das propostas será de **03/04/2020 até 04/05/2020** e o critério de escolha do vencedor será o menor preço, desde que atendidos todas as especificidades do projeto e normas de segurança NR-35, NR-06, além de requisitos primários de qualidade, durabilidade e demais condições técnicas.

As cotações prévias deverão ser enviadas em padrão formal (papel timbrado) para o endereço eletrônico falecom@fomentus.org contemplando no mínimo as seguintes informações: Razão Social, endereço completo, telefone, sítio eletrônico, e-mail, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal (nos casos que incidem ICMS), descrição completa do produto ou serviço, valores unitários e totais, prazos, condições de pagamento e validade da proposta. Além disso, a proposta deverá conter a identificação do emissor (Nome completo e cargo e departamento).

Caso o(a) participante seja selecionado(a), deverá apresentar documentação adicional comprovando regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e ainda, Atestados de Capacidade Técnica e Operacional – A.C.T.O.

Propostas que não atendam integralmente ao disposto neste Ato Convocatório e Processo de Cotação serão DESCLASSIFICADAS.

ITEM 026 – ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS DE ESPORTES RADICAIS

Descrição:

Serviços Técnicos Especializados para desenvolvimento, montagem, locação e operação de atividades e equipamentos de esportes radicais (indoor e outdoor) de uso temporário, que deverão apresentar-se de acordo com padrões estabelecidos pela NBR e Normas Regulamentadoras.

Informações adicionais:

Os especializados acima deverão ser prestados por empresa e mão de obra qualificada de comprovada atuação em eventos com os esportes radicais e de aventura. Compreendem neste Ato Convocatório as atividades e equipamentos abaixo relacionados.

Equipamentos / Atividades:

- Torres e Plataformas moduladas de Parede de Escalada com estrutura de treliças boxtruss Q-30, revestimento de MDF ou Resina com padrão oficial de agarras.
- Torres e Plataformas de Arvorismo com estrutura de treliças boxtruss Q-30, revestimentos de MDF, Eucaliptos tratados ou madeira de demolição com corrimãos em cordas ou cabos de aço e presilhas.
- Torres e Plataformas de Tirolesa e Rapel com estrutura de treliças boxtruss Q-30, revestimento de MDF para rampas de saída e chegada, cordas e cabos de aço.
- Slackline com estrutura de treliças boxtruss Q-30 e cintas próprias tensionadas para a prática do Slackline e proteções laterais e de piso em material poliuretano, espuma ou EVA.
- BungeeJump com plataforma elevada por guindaste e cordas elásticas apropriadas para amortecimento e absorção de queda livre na prática do BungeeJump.
- BungeeTrampolim com alimentação monofásica, hastes e camas elásticas com capacidade individual, duplo ou quádruplo.
- Kits de Segurança para a prática de atividades radicais e de aventura. EPIS – Equipamentos de Segurança Individual (capacetes, luvas, cadeirinhas de rapel, mosquetões, polias simples e duplas, cordas de alpinismo e rapel, trava quedas, colchonetes de espuma ou EVA, talha de elevação 110 / 220V, entre outros equipamentos e acessórios.

Quantidade: As atividades e equipamentos acima serão contratados de acordo com especificidades de cada tipo de evento. O número de peças, metragem de estruturas e quantidade de materiais pode variar de acordo com projeto técnico e arquitetônico e poderá ser apresentado pela empresa participante livremente. A mão de obra deverá ser composta por profissionais capacitadas, habilitadas e qualificadas, bem como, o dimensionamento dos recursos humanos deve considerar um mínimo de 1 (uma) diária e um máximo de 15 (quinze) diárias de até 08 horas / diária de operação. Os valores que compõem Equipamentos e Estruturas devem apresentar separadamente custos de operação.

DATA E LOCAL DE ENTREGA / PROJETO:

Este **PC - Processo de Cotação** contempla diversos projetos e programas que serão desenvolvidos / realizados durante o ano vigente na região metropolitana de São Paulo, no entanto, nesta etapa de cotação, não é possível determinar datas e locais.